LEI MUNICIPAL N.º 653/ 2001

PRORROGA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espirito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro Canário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 (primeiro) de julho de 2001, todas condições da Lei Municipal n.º 644/2001.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a 01 (primeiro) de julho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro canário, Estado do Espirito Santo, em 02 de Julho de 2001.

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura, conforme Decreto Municipal de n.º 012/99 datado de 31/03/1999.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete